

LANÇADO NO SIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

080/2022

Processo Administrativo: 126/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2022

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
	JUVENTUDE.
OBJETIVO:	Contratação de empresa especializada
	para prestação de serviços de locação de
보다 보고 있는 사람들이 되었다. 	estrutura, iluminação, sonorização e gerador
- 1917년 1일 - 1일 1일 1일 	destinados aos eventos culturais do
	município de Santaluz-BA.

Autuação

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 11 de abril de 2022.

OF VISTO VISTO STATE

Angela Maria dos Reis Pinho Comissão de Contratação





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 01 de abril de 2022.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA, solicito, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo encontra-se o Termo de Referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

RERMANENTE SERVINGS OF 1013 CELLAR





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Termo de Referência Simplificado Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA, conforme as especificações abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	08	Diárias	Locação de toldo medindo 5x5 metros.
02	02	Diárias	Locação de palco, estrutura madeira tratada e resistente, piso em carpete. Medindo 6m de comprimento X 6m largura.
03	02	Diárias	Locação de palco, estrutura madeira tratada e resistente, piso em carpete. Medindo 8m de comprimento X 6m largura.
04	26	Metro	Locação de grid de alumínio Q30 para confecção de backdrop e portal.
05	90	UNID.	Locação de grades disciplinadora de público com 1,20m de altura e 3,0m de comprimento.
06	04	UNID.	Locação de banheiro químico.

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	ITEM	QUANT.	UNID.	ОВЈЕТО		
C. Section of the	01	02	Diárias	uminação - Locação de iluminação para palco com 24 refletores		
-				par 64, 2 minibut de 08 lâmpadas, 12 par led, 4 movies beam 200,		
				mesa digital e máquina de fumaça.		
State of the state of	02	02	Diárias	Som – Locação de som com 16 graves, 8 médio graves, mesa de		
Charles West (2000)				som digital com 24 canais.		

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE GERADOR

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO
01	02	Diárias	Gerador – Locação de gerador móvel, silencioso, com capacidade
			mínima de 180KVA, com combustível, operador e cabos para
			ligação.

1.2. Estimativas de consumos individualizadas do órgão gerenciador.

OF STANDANTE OF INTERPRETATION OF STANDANTE OF INTERPRETATION OF I







1.3. O prazo de vigência da contratação terá duração de 02 (dois) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento, necessita de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estruturas imprescindíveis à realização de eventos para atender a demanda nos diversos setores, em atividades e projetos desenvolvidos por esta instituição.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRONOGRAMA)

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município (em praça pública);
- b) Dias e horários da prestação do serviço: de acordo com o evento.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Santaluz - BA, 01 de abril de 2022.

Natanael Lima da Cruz

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



Santaluz - BA, 07 de abril de 2022

AO SR. NATANAEL LIMA DA CRUZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA, encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon Silva

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Santaluz – BA, 04 de abril de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Departamento de Compras



PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZACAO E GERADORES DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE SANTALUZ - BA

LOTE 1 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA

ITEM	QTDADE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
01	08	DIARIAS	TOLDO 5 X 5 METROS	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
			MINIPALCO COM ESTRUTURA DE MADEIRA TRATADA		
02	02	DIARIAS	RESISTENTE, PISO EM	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
. ;		:	CARPETE. MEDINDO 6 X 6 METROS		
			MINIPALCO COM ESTRUTURA		
			DE MADEIRA TRATADA		
03	02	DIARIAS	RESISTENTE, PISO EM	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
			CARPETE. MEDINDO 8 X 6		
			METROS		
			GRID DE ALUMINIO Q30 PARA		
04	26	METRO	CONFECÇÃO DE BACKDROP E PORTAL	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00
05	90	UNIDADE	GRADE DISCIPLINADORA DE PÚBLICO	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
06	04	UNIDADE	BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 240,00	R\$ 960,00
				TOTAL DO LO	TE = 20.510,00

LOTE 2 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QTDADE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
			SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		
			PARA PALCO COM 24		
			REFLETROES PAR 64, 2		
01	02	DIARIAS	MINIBRUT DE 08 LAMPADAS,	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
			12 PAR LED, 4 MOVIES		
			BEAM200, MESA DIGITAL E		
			MAQUINA DE FUMAÇA		
					1115





SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
COM 16 GRAVES, 8 MEDIO
GRAVES, MESA DE SOM
DIGITA COM 24 CANAIS

TOTAL DO LOTE =10.000,00

LOTE 3 -SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

ITEM	QTDADE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
01	02	DIARIAS	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORS MOVEL, SILENCIOSO, COM POTENCIA MÍNIMA DE 180KVAS, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS PARA LIGAÇÃO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
				TOTAL DO L	OTE = 4.800,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: **R\$ 35.310,00** (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

SANTALUZ, 07/04/2022.

MARCOS FÉLIPE DE OLIVEIRA BOTTA PROPRIETÁRIO

M FELIPE OLIVEIRA BOTTA EIRELI CNPJ: 41.254.064/0001-04 R Primoire de Maio 25 Contro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSC	PICÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA
41.254.064/0001-04 MATRIZ	CADAS		17/03/2021
M FELIPE OLIVEIRA B	OTTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT BOTTA EMPREENDIME			PORTE ME
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL Palcos, coberturas e outras estrutura:	s de uso temporário, exceto an	daimes
01.62-8-99 - Atividades 55.10-8-01 - Hotéis 77.11-0-00 - Locação d 90.01-9-02 - Produção	atividades econômicas secundárias e de apoio à pecuária não especificadas e automóveis sem condutor musical e de sonorização e de iluminação	s anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ	NTUREZA JURÍDICA dual de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
R PRIMEIRO DE MAIO		25 COMPLEMENTO ********	NAME OF THE OWNER OWNER OF THE OWNER
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILOCONTADORBA	A@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9920-6540	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL //03/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA:	STRAL .		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2022 às 19:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Santaluz - BA, 04 de abril de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras



CONSTRUFÁCIL

FACILCONSTRU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 13.099.429/0001-20

R. Prisco Paraíso de Carvalho, S/N - Centro - Araci/Ba - 48760-000 josebonfim-b@hotmail.com - (75) 3266-1626

PROPOSTA DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

OBJETO: PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADOR DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAISDO MUNICÍPIO DE SANTALUZ – BAHIA.

LOTE 01 – ESTRUTURA

27.	SPACE).	descrição do	VALOR	VALOR
	MEDIDA	ODJETO	WALL.	TOTAL
8	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TOLDO MEDINDO 5 X 5 METROS	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
2	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA MADEIRA TRATADA E RESISTENTE, PISO EM CARPETE. MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO X 6M LARGURA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA MADEIRA TRATADA E RESISTENTE, PISO EM CARPETE. MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO X 6M LARGURA	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
26	METRO	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO Q30 PARA CONFECÇÃO DE BACKDROP E PORTAL	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
90	UNITARIO	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS DE PÚBLICO COM 1,20M DE ALTURA E 3,0M DE COMPRIMENTO	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
4	UNITARIO	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	R\$ 200,00	R\$ 800,00

TOTAL DO LOTE 1 = R\$ 19.880,00



Celso Refael Mota Neto

CONSTRUFÁCIL

FACILCONSTRU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 13.099.429/0001-20

R. Prisco Paraíso de Carvalho, S/N – Centro – Araci/Ba – 48760-000 josebonfim-b@hotmail.com – (75) 3266-1626

LOTE 02 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

组1.	GMID.	oescrição do	VALOR	VALOR.
	MEDIDA		MONST.	TOTAL
2	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM 24 REFLETORES PAR 64, 2 MINIBUT DE 08 LAMPADAS, 12 PAR LED, 4 MOVIES BEAM 200, MESA DIGITAL E MAQUINA DE FUMAÇA	R\$ 2500,00	R\$ 5.000,00
2	DIÁRIA	SOM COM 16 GRAVES, 8 MEDIO GRAVES, MESA DE SOM DIGITAL COM 24 CANAIS	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

TOTAL DO LOTE 2 = R\$ 10.000,00

LOTE 03 – GERADOR

QT.	UPHO.	DESCRIÇÃO DO	valor	VALOR
	WEDIDA	OBJETO	umet	TOVAL
2	DIÁRIA	GERADOR MOVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS PARA LIGAÇÃO	R\$ 2500,00	R\$ 5.000,00

TOTAL DO LOTE 3 = R\$ 5.000,00

TOTAL DA PROPOSTA (VÁLIDA POR 60 DIAS) = R\$ 34.880,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

ARACI, 06 DE ABRIL DE 2022

FACILCONSTRU SERVIÇOS DE
TERRAPLANA GEMECONSTRUÇÕES ERELIT
CNPJ 13.999 429/0001-20
R Prieco Paraino de Carvelho SN
Centro - Araci/Ba 48760-000

CELSO RAFAEL MOTA NETO

RG 12626410-47

CPF 043.738.865-47





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA 13.099.429/0001-20 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/1982 MATRIZ NOME EMPRESARIAL FACILCONSTRU SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES EIREL! TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE CONSTRUFACIL TRANSPORTES CONSTRUCOES, MOÍNHO MOTA ME CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R PRISCO PARAISO DE CARVALHO S/N **TERREO** CEP BAIRRO/DISTRITO **MUNICÍPIO** UF 48.760-000 **CENTRO ARACI** BA TELEFONE ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEBONFIM-B@HOTMAIL.COM (75) 3266-1626 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia 05/04/2022 às 15:40:17 (data e hora de Brasília).

OF WISTO CHARLES OF LIFE OF STREET OF LIFE OF

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DATA DE ABERTURA 13.099.429/0001-20 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/1982 MATRIZ NOME EMPRESARIAL FACILCONSTRU SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES EIRELI CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R PRISCO PARAISO DE CARVALHO S/N **TERREO** BAIRRO/DISTRITO CEP MUNICÍPIO 48.760-000 **CENTRO ARACI** BA ENDEREÇO ELETRÔNICO **TELEFONE** JOSEBONFIM-B@HOTMAIL.COM (75) 3266-1626 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 03/11/2005 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Emitido no dia **05/04/2022** às **15:40:17** (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL



DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Santaluz - BA, 04 de abril de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente.

Maicon da Silva Nascimento

Departamento de Compras





TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 45.707.483/0001-05 TEL.: (75) 99970-7575 RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, 161 BAIRRO CIDADE FUTURO, VALENTE-BA

COTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BAHIA

OBJETO: COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E GERADOR DESTINADOS AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO DE SANTALUZ - BAHIA.

LOTE 01- LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA

ITEM	QT.	UNIDADE	OBJETO	UNIT.	TOTAL
01	08	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE TOLDO MEDINDO 5 X 5 METROS	200,00	1.600,00
02	02	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA MADEIRA TRATADA E RESISTENTE, PISO EM CARPETE. MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO X 6M LARGURA.	2.000,00	4.000,00
03	02	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA MADEIRA TRATADA E RESISTENTE, PISO EM CARPETE. MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO X 6M LARGURA.	2.500,00	5.000,00
04	26	METRO	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO Q30 PARA CONFECÇÃO DE BACKDROP E PORTAL.	120,00	3.120,00
05	90	UNIDADE	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORA DE PÚBLICO COM 1,20M DE ALTURA E 3,0M DE COMPRIMENTO	36,00	3.240,00
06	04	UNIDADE	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	200,00	800,00
				TOTAL	17.760,00

LOTE 02- LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QT.	UNID.	OBJETO	UNIT.	TOTAL
01	02	DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO — LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM 24 REFLETORES PAR 64, 2 MINIBUT DE 08 LAMPADAS, 12 PAR LED, 4 MOVIES BEAM 200, MESA DIGITAL E MAQUINA DE FUMAÇA.	2.400,00	4.800,00
02	02	DIÁRIAS	SOM - LOCAÇÃO DE SOM COM 16 GRAVES, 8 MEDIO GRAVES, MESA DE SOM DIGITAL COM 24 CANAIS	2.300,00	4.600,00
·······			RMANENZE	TOTAL	9.400,00





TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 45.707.483/0001-05 TEL.: (75) 99970-7575 RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, 161 BAIRRO CIDADE FUTURO, VALENTE-BA

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE GERADOR

ITEM	QT.	UNID.	OBJETO	UNIT.	TOTAL
01	02	DIÁRIAS	GERADOR – LOCAÇÃO DE GERADOR MOVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA, COM COMBUSTIVEL, OPERADOR E CABOS PARA LIGAÇÃO.	2.200,00	4.400,00
				TOTAL	4.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.560,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

SANTALUZ, 06 DE ABRIL DE 2022.

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA

025.710.635-96

SOUZA

TEIGHTES SERVICIO ELTONO 1-05

TEIGHTES SERVICIOS SUN 181

CHP J: 45.707 COPES AN ENTE SA

RUANTONO COPES (MAENTE SA

RUANTONO COPES (MAENTE SA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.707.483/0001-05 MATRIZ	07.483/0001-05 COMPROVANTE DE INSCRIPATION 18/03/2022							
NOME EMPRESARIAL TEAGATRES SERVICOS E	NOME EMPRESARIAL TEAGATRES SERVICOS E LOCACOES LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO TH3 EVENTOS	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TH3 EVENTOS PORTE ME							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 77.39-0-03 - Aluguel de palo	DE ECONÓMICA PRINCIPAL cos, coberturas e outras estruturas	de uso temporário, exceto	andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de palnéis e letreiros luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de peqas e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturals 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturals e artísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresa								
LOGRADOURO R ANTONIO LOPES DA SIL	VA	NÚMERO COMPLEMEN	то					
	IRRO/DISTRITO IDADE FUTURO	MUNICÍPIO UF BA						
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCONVAL@HOTMAIL.COM TELEFONE (75) 9970-7575/ (75) 3263-2099								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L	1600 to 100 to						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 11:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

OFFINANENTE OFFI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45,707,483/0001-05 MATRIZ		: INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2022				
NOME EMPRESARIAL TEAGATRES SERVIC	OS E LOCACOES LTDA		-				
82.30-0-01 - Serviços 90.01-9-02 - Produçã 90.01-9-04 - Produçã 90.01-9-06 - Atividad 90.01-9-99 - Artes cê 96.01-7-01 - Lavande 96.02-5-01 - Cabelein	o de espetáculos circenses, de ma es de sonorização e de iluminação nicas, espetáculos e atividades co	ssos, exposições e festas arionetes e similares o omplementares não especificadas an	teriormente				
código e descrição da 206-2 - Sociedade Er							
LOGRADOURO R ANTONIO LOPES I	DA SILVA	NÚMERO COMPLEMENTO *********					
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE FUTURO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA				
ENDEREÇO ELETRÓNICO ORCONVAL@HOTM	AIL.COM	TELEFONE (75) 9970-7575/ (75) 3263-20	TELEFONE (75) 9970-7575/ (75) 3263-2099				
ENTE FEDERATIVO RESPO	NSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		I I	ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/03/2022				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAI	DASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 11:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



LOTE /	ESPECIFICAÇÃO	UNID. QUANT.		SERVI TERRAPL	ACILCONSTRU ÇOS DE ANAGEM E ÕES EIRELLI		FELIPE OLIVEIRA A EIRELI		: TEAGATRES LOCAÇÕES LTDA
				CNPJ : 13.09	9.429/0001-20	CNPJ: 41.25	4.064/0001-04	CNPJ: 45.70	07.483/0001-05
LOTE 01				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
01	Locação de toldo medindo 5x5 metros.	DIÁRIA	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
02	Locação de palco, estrutura madeira tratada e resistente, piso em carpete. Medindo 6m de comprimento X 6m largura.	DIÁRIA	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
03	Locação de palco, estrutura madeira tratada e resistente, piso em carpete. Medindo 8m de comprimento X 6m largura.	DIÁRIA	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
04	Locação de grid de alumínio Q30 para confecção de backdrop e portal.	METRO	26	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00	R\$ 120,00	R\$ 3.120,00
05	Locação de grades disciplinadora de público com 1,20m de altura e 3,0m de comprimento.	UND	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
06	Locação de banheiro químico.	UND	04	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 240,00	R\$ 960,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00
	Valor total				R\$ 19.880,00		R\$ 20.510,00		R\$ 17.760,00

SANTALUZ - BA, 07 DE ABRIL DE 2022.

COMISSAO PERMANENTE OF THE OF

Maicon di Stava Nascimente Directiva e compras Decreto 010/2021

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO UN		QUANT.	TERRAPLANAGEM E		EMPRESA: M FELIPE OLIVEIRA BOTTA EIRELI CNPJ: 41.254.064/0001-04		SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
	1			CNPJ: 13.09	9.429/0001-20			<u></u>	07.483/0001-05
LOTE 02				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
01	Iluminação – Locação de iluminação para palco com 24 refletores par 64, 2 minibut de 08 lâmpadas, 12 par led, 4 movies beam 200, mesa digital e máquina de fumaça.	DIÁRIA	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
02	Som – Locação de som com 16 graves, 8 médio graves, mesa de som digital com 24 canais.	DIÁRIA	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
	Valor total	<u> </u>	I	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00		R\$ 9.400,00

SANTALUZ - BA, 07 DE ABRIL DE 2022.

Depto de compras



LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	SERVI TERRAPL	ACILCONSTRU ÇOS DE ANAGEM E ÕES EIRELLI	EMPRESA: M FELIPE OLIVEIRA BOTTA EIRELI		EMPRESA: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
				CNPJ: 13.09	9.429/0001-20	CNPJ: 41.25	4.064/0001-04 CNPJ : 45.707.483/0001-05		7.483/0001-05
LOTE 03				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
01	Gerador – Locação de gerador móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180KVA, com combustível, operador e cabos para ligação.	DIÁRIA	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
	Valor total				R\$ 5.000,00		R\$ 4.800,00		R\$ 4.400,00

SANTALUZ - BA, 07 DE ABRIL DE 2022.

Depto de compras



Santaluz-BA, 08 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

Justifica-se a referida contratação tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento, necessita de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estruturas imprescindíveis à realização de eventos para atender a demanda nos diversos setores, em atividades e projetos desenvolvidos por esta instituição.

Indicamos a empresa **TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.707.483/0001-05**, no valor total de **R\$31.560,00** (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, Il da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;

- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federai 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

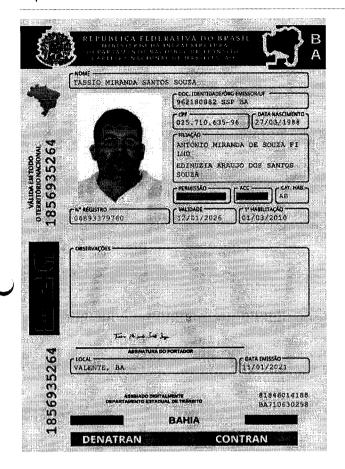
Atenciosamente,

Natanael Lima da Gruz Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juyentude

Exmo. Sr. Arismário Barbosa Junior DD. Prefeito Municipal de Santaluz - BA Nesta.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Prefeitura Municipal de Valente

SAC - Secretaria de Administração e Fazenda

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000

CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000187/2022.E

Nome/Razão Social: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES

Nome Fantasia: TH3 EVENTOS

Inscrição Municipal: 00632/2022 CPF/CNPJ: 45.707.483/0001-05

Endereço: RUA ANTONIO LOPES DA SILVA, 161

CIDADE FUTURO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:			
***********	******	****************	*****
******	******	********************	*****
********	******	*************************	*****
**********	********	******************	
Esta certidão foi emitida em	28/03/2022	com base no Código Tributário Municipal.	

Certidão válida até: 26/06/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 1600006933570000120029090000187202203289



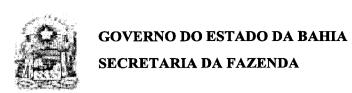
Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

https://valente.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Impresso em 28/03/2022 às 18:24:24



Emissão: 22/03/2022 11:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221389832

RAZÃO SOCIAL				
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ			
	45.707.483/0001-05			

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEAGATRES SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 45.707.483/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:47 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: AF77.B044.F936.1AD0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.707.483/0001-05

Razão Social:TEAGATRES SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: R ANTONIO LOPES DA SILVA 161 CS / CIDADE FUTURO / VALENTE / BA /

48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032815532442594800

Informação obtida em 28/03/2022 18:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.707.483/0001-05 Certidão nº: 9197536/2022

Expedição: 22/03/2022, às 11:33:50

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **45.707.483/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1988, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 025.710.635-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 962180882, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LOMANTO JUNIOR, 105, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48890000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA. Tendo como nome fantasia TH3 EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ANTONIO LOPES DA SILVA. 161, CIDADE FUTURO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS. CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS. PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS



Reg: 81200000391772



000391772

Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022

ARTIGOS PARA FESTAS LAVANDERIAS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE ATIVIDADES DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.

7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

9601-7/01 - lavanderias.

9602-5/01 - cabeleireiros, manicure e pedicure.

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artificio e artigos pirotécnicos.

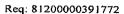
2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.

3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.

3299-0/99 - fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.







Página 2



4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.

9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

· CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**

Req: 81200000391772





Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VALENTE-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.



Reg: 81200000391772





VALENTE-BAHIA, 16 de março de 2022.

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA

Req: 81200000391772



VISTO VISTO Paginas

Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022
Protocolo 226505499 de 18/03/2022
Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA NIRE 29205214481
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 294862423520534
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral





226505499

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA				
PROTOCOLO	226505499 - 18/03/2022				
АТО	090 - CONTRATO				
EVENTO	090 - CONTRATO				

MATRIZ

NIRE 29205214481 CNPJ 45.707.483/0001-05 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205214481 DE 18/03/2022 DATA

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98172103

Ray L. H. G. de CRay

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2022



Certifico o Registro sob o nº 98172103 em 18/03/2022 Protocolo 226505499 de 18/03/2022

Nome da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA NIRE 29205214481

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Chancela 294862423520534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte E Juventude

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

2- JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Santaluz-BA, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento, necessita de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de estruturas imprescindíveis à realização de eventos para atender a demanda nos diversos setores, em atividades e projetos desenvolvidos por esta instituição.
- 2.3. Estimativas de consumos individualizadas do órgão gerenciador.
- 2.4. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso II).
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 001/2022.
- 3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."
- 3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrificio de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."
- 3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 001/2022 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração.

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

- 5.1. No que diz respeito à justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 001/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, apresentado a melhor proposta para a administração pública;
- 5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.
- 6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município (em praça pública);
- b) Dias e horários da prestação do serviço: de acordo com o evento.
- 6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR.
					TOTAL
01	08	Diárias	Locação de toldo medindo 5x5	R\$200,00	R\$1.600,00
			metros.	44773669-X-114	demonstratives
02	02	Diárias	Locação de palco, estrutura	R\$2.000,00	R\$4.000,00
			madeira tratada e resistente,		

OF VISTO VISTO OF VIS





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48,880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

			piso em carpete. Medindo 6m de comprimento X 6m largura.		
03	02	Diárias	Locação de palco, estrutura madeira tratada e resistente, piso em carpete. Medindo 8m de comprimento X 6m largura.	R\$2.500,00	R\$5.000,00
04	26	Metro	Locação de grid de alumínio Q30 para confecção de backdrop e portal.	R\$120,00	R\$3.120,00
05	90	UNID.	Locação de grades disciplinadora de público com 1,20m de altura e 3,0m de comprimento.	R\$36,00	R\$3.240,00
06	04	UNID.	Locação de banheiro químico.	R\$200,00 TOTAL	R\$800,00 R\$17760,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR.
					TOTAL
01	02	Diárias	Iluminação – Locação de	R\$2.400,00	R\$4.800,00
			iluminação para palco com 24		
			refletores par 64, 2 minibut de		
			08 lâmpadas, 12 par led, 4		
			movies beam 200, mesa digital		
			e máquina de fumaça.		
02	02	Diárias	Som – Locação de som com	R\$2.300,00	R\$4.600,00
STATE OF THE STATE			16 graves, 8 médio graves,	A STATE OF THE STA	
₹			mesa de som digital com 24		
			canais.		
Toronto any common and a last ground and any		\$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$	Badi Badi Badi Badi Badi Badi Badi Badi	TOTAL	R\$9.400,00

VISTO VISTO VISTO OF SSIMOS OF SSIMOS





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	02	Diárias	Gerador – Locação de	R\$2.200,00	R\$4.400,00
			gerador móvel, silencioso,		
			com capacidade mínima de		
			180KVA, com combustível,		
			operador e cabos para		
			ligação.		
	parameter and the second secon			TOTAL	R\$4.400,00

VALOR TOTAL: R\$31.560,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

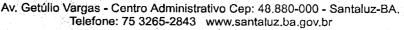
- 8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.
- 8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.
- 8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:
- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- 1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- 2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);









- 3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5. Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- 7. Regularidade perante a Justica do Trabalho.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licita.santaluz@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48,880-000 - Santaluz-BA, Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 **FONTE DE RECURSOS:** 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

3 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.707.483/0001-05, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 02 (dois) meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros:
- 15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:
- 16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

17 - DO FORO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

7





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 001/2022.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 08 de abril de 2022.

NATANAEL LIMA DA CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE

Santaluz - BA, 11 de abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

Em resposta ao oficio expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no dia 08 de abril de 2022, solicitando a <u>contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.</u>

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Arismario Barbosa Junior

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA





Santaluz - BA, 11 de abril de 2022

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

Processo administrativo: 126/2022

Prezado Senhor.

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Atenciosamente.

Angela dos Reis Pinho

Comissão de Contratação





PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 12 de abril de 2022

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 126/2022

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10



E SANTALUS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2,047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,

Naiara da Cunha Carmo Setor de Contabilidade

> Naiara da Cunha Carmo Diretora de Depart. de Contabilidade Decreto 026/2021



ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430 que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuaria nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

- 1. ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO, cargo de PRESIDENTE;
- 2. JACKSON DA SILVA AVELINO, cargo de MEMBRO;
- 3. MAICON DA SILVA NASCIMENTO, cargo de MEMBRO;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se,

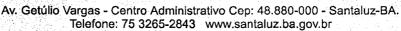
Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

OF DILLIA







PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2022

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais), abaixo de R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrada, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 45.707.483/0001-05 apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 12 de abril de 2022.

Angela Maria dos Reis Pinho

Presidente da CCD







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 12 de abril de 2022.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos

culturais do município de Santaluz-BA.

Processo Administrativo: 126/2022.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Angela Maria dos Reis Pinho Presidente da CCD







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

O Município de XXXXXXXX, com sede no(a), na cidade

de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº

neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº
, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante
denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na
cidade de/Estado, doravante designada CONTRATADA, neste
ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de
XXXXXXXXXXX, visando atender Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxx do município
de XXXXXXXX/BA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de _

e encerramento em ____/





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (..........);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos c/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX - Secretaria Municipal de xxxxx, Projeto/Atividade xxxx - xxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso - xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx - xxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO









6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14,133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 13.2 E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEGALIDADE

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerça da legalidade da contratação da empresa TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.707.483/0001-05, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Constam no processo administrativo:

I - documento de formalização de demanda e termo de referência;

II - estimativa de despesa;

III - pareceres técnicos, requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

V - comprovação de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve ser ressaltado que a análise da assessoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência de que a celebração de contratos pela Administração Pública seja precedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, entretanto, determinadas situações em que, legitimamente, celebram-se tais contratos sem a realização de licitação prévia, enquadrando-se nas hipóteses de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Com efeito, conforme o artigo supra, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Destaca-se inicialmente que das dispensas de licitações, com base na Lei 14.133/2021, o amparo legal se encontra, respectivamente, em seu artigo 53, §1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

- Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
- I apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "
- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação MANE qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Com efeito, para efetuar contratações através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo supra, a Administração deve necessariamente observar requisitos acima descritos.

No caso dos autos, verifica-se que os requisitos supra foram considerados, vez que se observa o seguinte: comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ PROJUR – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, através de solicitação formal de cotação.

Considerando que a aquisição a ser realizada possui valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

III – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, uma vez observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, É o Parecer.

Santaluz BA, 13 de abril de 2022.

Leonardo da Silva Guimarães Procurador Geral do Munícipio







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021:

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados

aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

Contratado: TEAGATRES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA.

Prazo de Vigência:

14/04/2022 até 14/06/2022.

Valor Total:

R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 14 de abril de 2022.

Arismário Barbosa Júnior Prefeito/Municipal







2 PMDESANTALUZ/8A - ICP - Controle Pessod 20220001

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados

aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

Contratado:

TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

Prazo de Vigência:

14/04/2022 até 14/06/2022.

Valor Total:

R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).

Fundamento Legal:

Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 14 de abril de 2022.

Arismário Barbosa Júnior Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone 75.3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

CONTRATO Nº 134/2022

Termo de Contrato de fornecimento que entre MUNICÍPIO fazem DE SANTALUZ-BA **Empresa TEAGATRES SERVIÇOS** E LOCAÇÕES LTDA.

O Município de Santaluz-BA, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, na cidade de Santaluz/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Arismário Barbosa Júnior, inscrito(a) no CPF nº 016.459.665-76, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e a pessoa jurídica TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.707.483/0001-05, com sede na Rua Antônio Lopes da Silva, nº 161, Cidade Futuro, Valente-BA, CEP 48.890-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tassio Miranda Santos Souza, portador da Carteira de Identidade nº 962180882 expedida pelo SSP/BA e CPF nº 025.710.635-96, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 126/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

decorrente da Dispensa de licitação nº 080/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	08	Diária	Locação de toldo	R\$200,00	R\$1.600,00
		S	medindo 5x5 metros.		
02	02	Diária	Locação de palco,	R\$2.000,00	R\$4.000,00
		. S	estrutura madeira		
			tratada e resistente,		
		*	piso em carpete.		
			Medindo 6m de		
			comprimento X 6m		
			largura.		
03	02	Diária	Locação de palco,	R\$2.500,00	R\$5.000,00
		S	estrutura madeira		17 Oct 34 190 A
			tratada e resistente,		
			piso em carpete.		
			Medindo 8m de		MANEN





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

		***************************************	comprimento X 6m	en notaera de la company de la colonidad de especial de la colonidad de la col	
			largura.		
04	26	Metro	Locação de grid de	R\$120,00	R\$3.120,00
average and a second			alumínio Q30 para		
			confecção de		
eres second			backdrop e portal.		
05	90	UNID.	Locação de grades	R\$36,00	R\$3.240,00
A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR			disciplinadora de		
			público com 1,20m		
			de altura e 3,0m de		
Manufacture in a year of the state of the st			comprimento.		
06	04	UNID.	Locação de banheiro	R\$200,00	R\$800,00
			químico.		
	940 / 2000000 pt Carin a <u>referen</u> ica por company a de la primera de la company de la	A (A		TOTAL	R\$17760,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
O1	02	Diária	lluminação -	R\$2.400,00	R\$4.800,00
		S	Locação de		
			iluminação para		
			palco com 24		
			refletores par 64, 2		i e kontu
			minibut de 08		
			lâmpadas, 12 par led,		
			4 movies beam 200,		





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

			mesa digital e	er park indirektione i valet in melle herovinge i de e melle Millerede konste de	hapatik esek hapata erre iz er erhabet erre iz Parabi k ez iz ez iz ez izenen erabi erre er er ekkerrenz
			máquina de fumaça.		
02	02	Diária	Som – Locação de	R\$2.300,00	R\$4.600,00
		s	som com 16 graves, 8		
			médio graves, mesa		
			de som digital com 24		
			canais.		
	Transference of the Control of the C	Andrewski william Parkin Stranger Stran		TOTAL	R\$9.400,00

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE GERADOR

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	02	Diária	Gerador – Locação	R\$2.200,00	R\$4.400,00
		S	de gerador móvel,		
			sil encios o, com		
			capacidade mínima de 180KVA, com		
			combustível,		
			operador e cabos		
			para ligação.		
				TOTAL	R\$4.400,00

VALOR TOTAL: R\$31.560,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO









Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 14/04/2022 e encerramento em 14/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$31.560,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 Os preços são fixos e irreajustáveis;
- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas Centro Administrativo, Cep: 48.880-000 Santaluz-BA, neste Município.
- 3.6 Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UN!DADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

- 5.1 Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia irrediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- 7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;





Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) fornecer, de forma imediata/parcelada o objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 8.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

- 9.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 9.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 9.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso Il da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO







12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 14 de abril de 2022.

Arismário Barbosa Júnior Prefeito Municipal CONTRATANTE

TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

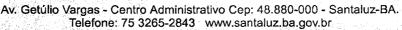
Tassio Miranda Santos Souza

CONTRATADA

ano Mianda Va









Santaluz - BA, 14 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 126/2022. Contrato: 134/2022. Contratante: O Município de Santaluz. Contratada: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA. Vigência: 14/04/2022 a 14/06/2022. Valor Global: R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos

e sessenta reais). Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho Comissão de Contratação







Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 14 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 126/2022. Contrato: 134/2022. Contratante: O Município de Santaluz. Contratada: TEAGATRES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação, sonorização e gerador destinados aos eventos culturais do município de Santaluz-BA. Vigência: 14/04/2022 a 14/06/2022. Valor Global: R\$31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 0501

PROJETO ATIVIDADE: 2,004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.021

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 0801

PROJETO ATIVIDADE: 2.023

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS: 00 / 10

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

UNIDADE: 1501

PROJETO ATIVIDADE: 2.047



Av. Gerúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75.3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE

Ere trouverte to assinado digitalmente por centificação ICP-BRASIL. I Versão eletrânica disponível pelo portel avesindap orgun



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA. Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho Comissão de Contratação



Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

